



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 02/12/2011

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3379

SÚMULA: AUTORIZA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

ART.1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NO PLANO PLURIANUAL-PPA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO OS PROJETOS/ATIVIDADES ABAIXO RELACIONADOS.

Projeto de Atividade	
Código	Descrição
1281	QUAD ESPORT ESCOLA FRANCISCO STROPARO
1282	QUAD ESPORT ESCOLA FRANC STROPARO CONTR

ART.2º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NO ORCAMENTO MUNICIPAL UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, NAS DOTACOES ABAIXO DISCRIMINADAS, NO VALOR DE ATÉ R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS):

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
07	SECRETARIA DE EDUCACAO
07.001	DPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.0012	EDUCACAO
07.001.0012.0361	ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.0012.0361.1201	EDUCAÇÃO, REFLEXÃO E AÇÃO
07.001.0012.0361.1201.1281	QUAD ESPORT ESCOLA FRANCISCO STROPARO
4449051000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES
00031187	QUAD ESPORT ESCOLA FRANCISCO STROPARO
Total	R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL Reais)
07	SECRETARIA DE EDUCACAO
07.001	DPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.0012	EDUCACAO
07.001.0012.0361	ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.0012.0361.1201	EDUCAÇÃO, REFLEXÃO E AÇÃO
07.001.0012.0361.1201.1282	QUAD ESPORT ESCOLA FRANC STROPARO CONTR
4449051000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES
00001000	REC ORDINARIOS(LIVRES)-EX CORRENTE
Total	R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL Reais)



Prefeitura Municipal de Irati

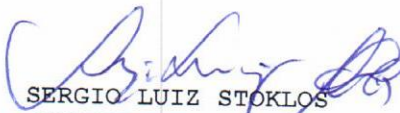
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

Art. 3º - OS RECURSOS INDICADOS PARA COBERTURA DO CREDITO AUTORIZADO CONFORME O ARTIGO ANTERIOR SERAO OS RESULTANTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO OCASIONADO NAS RESPECTIVAS FONTES DE RECURSOS.

Art. 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 29 de novembro de 2011.


SERGIO LUIZ STOKLOS
PREFEITO MUNICIPAL